



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11/2000

26.06.2000

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO DO INTERIOR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO DO INTERIOR, neste Município, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem discriminação racial e religiosa, com personalidade jurídica distinta, inscrita no CGC sob nº 03.450.669/0001-73.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO DO INTERIOR, fica devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos por tempo indeterminado ou enquanto perdurar as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2000.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal